



---

*Recomendações divulgadas pelo diretor do Instituto de Computação, Prof. Dr. Leandro Aparecido Villas, em 24 de outubro de 2024.*

Considerando a norma constante na [Deliberação CONSU-A-024/2023](#), de 26/09/2023, que visa estabelecer padrões de nomenclatura da Universidade em meios físicos e digitais, especialmente em seu artigo 2º, o Instituto de Computação estabelece recomendações para o uso do nome do Instituto em publicações realizadas por docentes, pesquisadores e alunos associados ao Instituto e aos seus laboratórios de pesquisa.

1. Recomendamos que as publicações realizadas por pesquisadores incluam a Unidade Acadêmica à qual o pesquisador está associado. Assim, sugerimos que os pesquisadores do Instituto listem o IC como a entidade à qual estão filiados.
2. Recomendamos o uso da nomenclatura em português, mesmo em publicações em outras línguas: Instituto de Computação, Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).
3. De acordo com o artigo 3º da [Deliberação CONSU-A-024/2023](#), em casos excepcionais, havendo obrigatoriedade de identificar o nome da UNICAMP em inglês, imposta pelo editor ou entidade congênere, o nome do Instituto de Computação e da Unicamp deverá obedecer à seguinte padronização:

Institute of Computing, University of Campinas (UNICAMP)